

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



315
04/10/18
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 078/2018-E

DATA DA ENTRADA: 18 de setembro

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

APROVADO EM: 22/10/18 - 34ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade

Em 22/10/18
34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

OBS: maioria absoluta

duas discussões

votação nominal

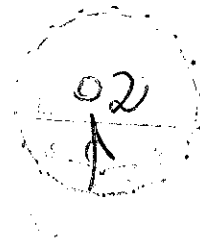
primeira discussão 15/10/18 - 33ª Sessão Ordinária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 78/2018
De 18 de setembro de 2018



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O presente projeto visa viabilizar a criação de ficha orçamentária para a execução da obra de **REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO ACESSO A ÁREA TURÍSTICA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.**

A obra acima mencionada será realizada por força do convênio celebrado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de São Roque, sendo indispensável a pretendida abertura de crédito para que os trabalhos possam evoluir.

Vale registrar que o valor total desta importante obra é de R\$ 1.710.709,76, sendo que o Município participará com uma pequena contrapartida, apenas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Registro que os diretores dos Departamentos estão à disposição para maiores esclarecimentos, principalmente o Diretores dos Departamentos de Planejamento e Finanças.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

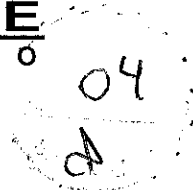
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



PROJETO DE LEI N.º 78, de 18/09/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51R\$1.708.709,76

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51R\$ 2.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

TOTAL:R\$1.710.709,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

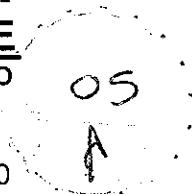
I - excesso de arrecadação, devido a convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Município de São Roque para, visando a Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque, no valor de R\$ 1.708.709,76 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos);

II - anulação parcial da seguinte dotação:

pt



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

TOTAL:R\$1.710.709,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/09/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-

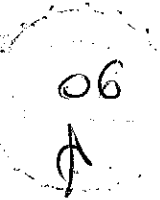


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 06 de agosto de 2018.

Ao
Departamento de Finanças
A/C Diretora Sra. Carla Rogéria Agostinho

Ref.: Criação de Ficha Orçamentária – Convênio Estadual nº 133/2018 – Requalificação do Sistema Viário do Acesso a Área Turística Central do Município de São Roque

Senhora Diretora,

Venho através deste pedir a gentileza em proceder a criação de ficha orçamentária para a execução da obra de **REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO ACESSO A ÁREA TURÍSTICA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE** que será realizada mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de São Roque.

O valor total da obra é de **R\$ 1.710.709,76** sendo R\$ 1.708.709,76 de recurso estadual – fonte 2 e R\$ 2.000,00 – fonte 1 de recursos próprios a título de contrapartida.

Segue anexa a cópia da publicação do convênio no DOE.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,



CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

06/08/18
06

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Custura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Mães"...

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 29-6-2018. No cerne eletrônico SEU, de 11-6-2018, sobre convênios: A vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists various projects and their values for different municipalities.

No cerne eletrônico DER, de 18-6-2018, sobre convênios: A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists projects related to road infrastructure and their values.

No cerne eletrônico SSAH, de 19-6-2018, sobre convênio: A vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for water treatment and its value.

No cerne eletrônico SC, de 22-6-2018, sobre convênios: Diante da representação do Secretário de Cultura, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.981-2009...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists numerous cultural and social projects across various municipalities.

No representação SEOS 33, de 26-6-2018 (via cerne eletrônico), sobre convênio: Diante da representação da Secretaria de Resgate e Desenvolvimento Social...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for social rescue and its value.

No representação SEDS 34, de 27-6-2018 (via cerne eletrônico), sobre convênio: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for social development and its value.

No cerne eletrônico STUC, de 27-6-2018, sobre convênios: A vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists various tourism-related projects and their values.

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists infrastructure and social projects for various municipalities.

No cerne eletrônico SAM-SPG, de 28-6-2018, sobre retificação: A vista da manifestação da Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação da Subsecretaria de Articulação com Municípios...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists projects for municipal articulation and their values.

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1324/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE ELDORADO...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists projects for municipal articulation and their values.

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1324/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1325/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1326/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1327/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1328/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1330/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1331/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE...

No processo DETRAN-165.841-2018, sobre convênio: A vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for traffic department and its value.

No processo DETRAN-165.856-2018, Vol. 1 e II, sobre convênio: A vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for traffic department and its value.

No processo DETRAN-166.631-2018 - volumes de 1 a 3, sobre convênio: A vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP...

Table with columns: MUNICÍPIO, OBJETO, VALOR (R\$). Lists a project for traffic department and its value.

No cerne eletrônico SAM-SPG, de 28-6-2018, sobre retificação: A vista da manifestação da Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação da Subsecretaria de Articulação com Municípios...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1324/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE ELDORADO...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1324/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1325/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1326/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1327/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1328/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1330/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1331/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1332/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1333/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Extinção de Convênios PROCESSO: 58992/2018 Convênio: 1334/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE PIRAÍ...

Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.090.888,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e emenda à Natureza da Despesa 4.4.00.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0008 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa 449951.

Prazo: D prazo para a execução do presente Convênio será de até 728 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29-06-2018 PROCESSO: 52912/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE TUPÁ

Objeto: obras de infraestrutura urbana Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 2.888.800,08, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e emenda à Natureza da Despesa 4.4.00.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0008 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa 449951.

Prazo: D prazo para a execução do presente Convênio será de até 728 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29-06-2018 PROCESSO: 52912/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE TUPÁ

Objeto: obras de infraestrutura urbana Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 688.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e emenda à Natureza da Despesa 4.4.00.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0008 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa 449951.

Prazo: D prazo para a execução do presente Convênio será de até 728 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29-06-2018 PROCESSO: 52912/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE TUPÁ

Objeto: obras de infraestrutura urbana Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.008.800,08, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e emenda à Natureza da Despesa 4.4.00.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0008 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa 449951.

Prazo: D prazo para a execução do presente Convênio será de até 728 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29-06-2018 PROCESSO: 52912/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE TUPÁ

Objeto: obras de infraestrutura urbana Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.008.800,08, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Recursos: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e emenda à Natureza da Despesa 4.4.00.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.4477.0008 - Articulação Municipal, dotação orçamentária do corrente exercício da SPG-SAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa 449951.

Prazo: D prazo para a execução do presente Convênio será de até 728 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29-06-2018 PROCESSO: 52912/2018 Convênio: 1329/2018 Participantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E D MUNICÍPIO DE TUPÁ

Objeto: obras de infraestrutura urbana Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.008.800,08, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

Handwritten initials and notes in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Portaria do Diretor Ferroviário, de 3-7-2018
O Diretor Ferroviário de Viação Ferroviária do Estado de São Paulo, considerando o despacho do prazo concedido nos termos da Portaria 01/2018, para que a empresa apresentasse seus estudos e dados a necessidade da adoção de medidas administrativas que objetivem a aplicação de possíveis sanções e multas a esta concessionária, resolve:

1 - Designar os empregados públicos abaixo elencados, sem prejuízo de sua função ou item anterior poderá ser substituído, desde que a pedido seja devidamente justificado pelo Presidente da Comissão e aceite pelo Diretor Ferroviário.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Contrato
Processo ST/2018/2818
Parecer Jurídico 053/2018
Contrato 819/2018
Contratante: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo
Contratada: Condição Brasil Feiras e Eventos Ltda.
Cláusula Primeira - Do Objeto: Consistiu o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção, montagem e desmontagem de estande em uma área de 54 m². O evento a ser realizado é denominado "17º São Paulo de Turismo" e está previsto para acontecer entre os dias 19 a 21-06-2018, no Centro de Eventos São Luís, em São Paulo - SP. Entende-se que o referido contrato inclui: projeto de layout, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura do estande, com fornecimento de materiais, locação de equipamentos, ligação de luzes, cenografia, serviços de segurança, limpeza e demais serviços que se fizerem necessários para a realização satisfatória do evento. Fazerá o primeiro: D. Objeto contratado executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficiência e a qualidade requerida, conforme especificações, condições e local de realização. O objeto do presente contrato será executado no período compreendido entre os dias 19-06-2018 a 21-06-2018, no Centro de Eventos São Luís - São Paulo-SP, contanto a montagem do estande, o período de realização do evento e a desmontagem. Cláusula Terceira: Preço e Condições de Pagamento: a Contratante obriga-se a pagar à Contratada a importância de R\$ 68.991,37, trata de assinatura: 28-05-2018.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termos de Convênio
Processo: 819/2018 - Convênio 142/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itapirú - Objeto: Estruturação da Praça de Eventos "Madrinha Ricasarda" 2ª fase. O valor do presente Convênio é de R\$ 811.761,89, sendo R\$ 594.731,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 16.988,10 por que exceder de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 518 (quinhentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 170/2018 - Convênio 134/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 165/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itapirú - Objeto: Recuperação de Áreas Ambientais - Ruas Prudente de Moraes Rodrigues Alves, Souza Freitas, rua Alfredo Breda, UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 518 (quinhentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 352/2018 - Convênio 137/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Itapirú - Objeto: Realocação do Sistema Viário de Acesso à Área Recreativa Central do Município de São Roque. O valor do presente Convênio é de R\$ 1.708.783,28 de responsabilidade do Estado e R\$ 534.121,27 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 518 (quinhentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 123/2018 - Convênio 176/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Vicente - Objeto: Revitalização da Paisagem Urbana da Igreja Matriz e Mercado. O valor do presente Convênio é de R\$ 199.399,99 de responsabilidade do Estado e R\$ 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 318 (trezentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 283/2018 - Convênio 140/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra - Objeto: Revitalização da Praça Angelo Zanelli, do valor do presente Convênio é de R\$ 329.583,72 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 600 (seiscentos) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 291/2018 - Convênio 144/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra - Objeto: Revitalização do Parque Represa Br. Ivoyro Silveira. O valor do presente Convênio é de R\$ 485.856,18 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos

ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 600 (seiscentos) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 128/2018 - Convênio 145/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Vicente - Objeto: Reforma da Plataforma de Pesca - R valor do presente Convênio é de R\$ 208.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 618 (seiscentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 223/2018 - Convênio 146/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro - Objeto: Reforma e Ampliação da Prédio Viário Pereira para Centro Administrativo de Turismo - Fase 2 - O valor do presente Convênio é de R\$ 768.869,55 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 618 (seiscentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 116/2018 - Convênio 04/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Praia Grande - Objeto: Revitalização do Centro Expansão do Centro - O valor do presente Convênio é de R\$ 18.311.988,28 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 728 (setecentos e vinte e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 849/2018 - Convênio 151/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São João do Rio Preto - Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana na Rodovia Rodovia Manoel de Moraes - O valor do presente Convênio é de R\$ 63.389,59, sendo R\$ 594.731,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 78.608,02 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 728 (setecentos e vinte e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 859/2018 - Convênio 98/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 165/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São João do Rio Preto - Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana na Rodovia Rodovia Manoel de Moraes - O valor do presente Convênio é de R\$ 61.888,22, sendo R\$ 512.783,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 65.579,21 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 728 (setecentos e vinte e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 855/2018 - Convênio 141/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São João do Rio Preto - Objeto: Revitalização e Recuperação de Vias da Praia 711-2ª Etapa - O valor do presente Convênio é de R\$ 87.711,98 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 518 (quinhentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 115/2018 - Convênio 02/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 165/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Antônia do Pinhal - Objeto: Pavimentação com Blocos de Trocos da Estrada de Acesso à Pica Aguda - O valor do presente Convênio é de R\$ 173.295,78 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 318 (trezentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 143/2018 - Convênio 112/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Bento do Sapucaí - Objeto: Revitalização do Ubu, Substituição de Mello Mendes - O valor do presente Convênio é de R\$ 580.424,85 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 238/2018 - Convênio 155/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Bento do Sapucaí - Objeto: Revitalização do Ubu, Substituição de Mello Mendes - O valor do presente Convênio é de R\$ 580.424,85 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 144/2018 - Convênio 142/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Bento do Sapucaí - Objeto: Revitalização da Praça Messias Pedro Vale Monteiro - O valor do presente Convênio é de R\$ 528.866,61, sendo R\$ 511.668,18 de responsabilidade do Estado e R\$ 8.478,61 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a

Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 199/2018 - Convênio 87/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Pirajó - Objeto: Revitalização da Praia Lago Direito do Rio Parapanapanema - O valor do presente Convênio é de R\$ 472.451,28 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 960 (novecentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 187/2018 - Convênio 876/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Pirajó - Objeto: Revitalização da Beneficência Silveira, Camargão - O valor do presente Convênio é de R\$ 559.868,21 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 960 (novecentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 188/2018 - Convênio 077/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Pirajó - Objeto: Realização da 2ª Etapa - O valor do presente Convênio é de R\$ 391.783,42 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 960 (novecentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 245/2018 - Convênio 079/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Pirajó - Objeto: Revitalização da Praia Lagoa Leonel - O valor do presente Convênio é de R\$ 371.785,62 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 960 (novecentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 156/2018 - Convênio 136/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Praia Grande - Objeto: Parques de Afluências Radiais - Fase 1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 608.838,53, sendo R\$ 578.334,96 de responsabilidade do Estado e R\$ 30.503,57 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 608 (seiscentos e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 155/2018 - Convênio 051/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Penha Barret - Objeto: Construção do Pavilhão e da Feira Municipal e Multi Eventos - 2ª Etapa - O valor do presente Convênio é de R\$ 1.103.762,58 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 638 (seiscentos e trinta e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 317/2018 - Convênio 888/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Solteira - Objeto: Parque de Afluências Radiais - Fase 1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 534.121,27 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 638 (seiscentos e trinta e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 313/2018 - Convênio 85/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Solteira - Objeto: Parque de Afluências Radiais - Fase 1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 534.121,27 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 518 (quinhentos e dezoito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 180/2018 - Convênio 135/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Solteira - Objeto: Revitalização da Praia Marina - O valor do presente Convênio é de R\$ 1.645.939,95 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.
Processo: 193/2018 - Convênio 148/2018 ST-Dadeur - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro - Objeto: Implantação de iluminação em Led, Cabos Subterâneos na Praça Caramel Cunha Lapa e Ruas Adjacentes - O valor do presente Convênio é de R\$ 1.536.151,73 de responsabilidade do Estado e R\$ 0 (zero) reais de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerando o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.R.TES 500.109; UGE DAE 508.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4182.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 920 (novecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 02-07-2018.

Resumo de Termo de Aditamento - Odeur 026/2018
1º Termo de Aditamento ao Convênio - Odeur 026/2018 - Parecer Referencial 161/2017 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Rita do Passa Quatro - Proc. Dadeur 663/2015 - Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes "Cesão Sintoni" 2ª Etapa - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.232 (um mil duzentos e trinta e dois) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 03-07-2018.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - Odeur 148/2018 - Parecer Referencial 161/2017 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Amparo - Proc. Dadeur 29/2015 - Objeto: Parque Municipal de Amparo - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente convênio é de R\$ 1.706.288,00, sendo R\$ 1.526.591,95 de responsabilidade do Estado e R\$ 78.696,05 de responsabilidade do Município - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.278 (um mil duzentos e setenta e oito) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 28-06-2018.
1º Termo de Aditamento ao Convênio - Odeur 139/2018 - Parecer Referencial 161/2017 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Amparo - Proc. Dadeur 288/2015 - Objeto: Reforma, Reurbanização e Revitalização do Mercado Central - Parque Chico Mendes - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.270 (um mil duzentos e setenta) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 28-06-2018.

Reatuações do O.D. de 20-6-2018
Meyre de respeito ao Convênio 837/2018 ST-Dadeur - Processo Dadeur 02/2018 do Município de Rutebina, Objeto: Revitalização da Área de Lazer da Praia da SAJ, onde se lê: Número de Processo 187/2018, leia-se: Número de Processo Dadeur 048/2018.
No que diz respeito ao Convênio Dadeur 058/2018 ST-Dadeur - Processo 266/2018 do Município de Carandá, Objeto: Implantação de Acção de Iluminação Pública - Acesso ao Complexo Turístico Lagoa Trindade Silveira (Praia Municipal), onde se lê: Número de Processo 07/2018, leia-se: Número de Processo 265/2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Convênio
Autorização de PROIBIÇÃO DE PRAZO
Convênio Sanebas 8.894/2015
Conveniente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Comitê de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itapira
Objeto: aquisição e execução de caletas tubos de esgoto; instalação de dois conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, quadro de controle e fechamento da área, com alinhamento e aquisição e execução de linha de recalque.
Prazo: Até 8-12-2018
Data de Assinatura: 02-07-2018

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE

Deliberação CBH-LN - 187, de 28-06-2018
Aprova o Relatório de Situação das Áreas Hidrográficas das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (UGH-8) - 2016, ano base 2017

D Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte no uso de suas atribuições, e
Considerando a elaboração anual de Relatório de Situação das Áreas Hidrográficas das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, nos termos do artigo 19 da Lei Estadual 1.663 de 30-11-1991;

Considerando a Deliberação CBN 146, de 11-12-2012, que estabelece os critérios e procedimentos para elaboração dos Relatórios de Situação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CBH "Ad Referendum" 188, de 8-11-2016, que estabelece o cronograma de entrega dos Relatórios de Situação das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a lição preliminar do relatório já encaminhada para as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-LN, recebendo contribuições por via eletrônica e sendo discutidas presencialmente em reuniões, onde foram realizadas análises, comentários e complementações acerca das ridas e indicadores utilizados;

Artigo 1º - O CBH-LN aprova a elaboração de Situação das Áreas Hidrográficas das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (UGH-8) - 2016, ano base 2017.

Parágrafo único - O Relatório de Situação a que se refere o caput deste artigo estará disponível para acesso na página do CBH-LN em http://www.sisrh.org.br/portal/comite/contenidos/subsecao_relatorio/.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Deliberação CBH-LN-188, de 28-6-2018

Aprova a transferência de recursos de investimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2016 - 2019, aprovado pela Lei Estadual 16.337 de 2016, que contempla ações regionais de conservação das Câmaras de Bacias da Vertente Litorânea (CBH-88, CBH-85 e CBH-LN), voltadas à Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Bônus de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos (BIC).

Considerando o Plano de Ação e Programa Quadrienal de Investimentos do CBH-LN, aprovado pela Deliberação CBH-LN 182 de 2017, onde consta ações de responsabilidade conjunta das Câmaras de Bacias da Vertente Litorânea para a implantação do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2016 - 2019.

Considerando o Plano de Ação e Programa Quadrienal de Investimentos do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2016 - 2019, aprovado pela Lei Estadual 16.337 de 2016, que contempla ações regionais de conservação das Câmaras de Bacias da Vertente Litorânea (CBH-88, CBH-85 e CBH-LN), voltadas à Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Bônus de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos (BIC).

Considerando o Plano de Ação e Programa Quadrienal de Investimentos do CBH-LN, aprovado pela Deliberação CBH-LN 182 de 2017, onde consta ações de responsabilidade conjunta das Câmaras de Bacias da Vertente Litorânea para a implantação do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2016 - 2019.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as transferências de recursos do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN) no valor de R\$ 90.000,80 para o Comitê de Bacia Hidrográfica da Bacia do São José (CBH-85) e R\$ 80.000,80 para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Ribeirão do Iguaçu e Litoral Sul (CBH-88), totalizando o valor de R\$ 168.000,80, para a execução das ações de abrangência regional: 1.1.2 e 8.3 do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, aprovado pela Deliberação CBH-LN 182 de 2017.

Considerando a Lei Estadual 16.337 de 2016, que contempla ações regionais de conservação das Câmaras de Bacias da Vertente Litorânea (CBH-88, CBH-85 e CBH-LN), voltadas à Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Bônus de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos (BIC).

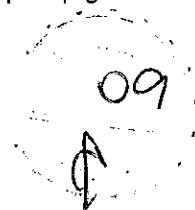
Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 174/2018

Parecer ao projeto de lei nº 078 de 18/09/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 078, de 18 de setembro de 2018, pretende receber desta Casa Legislativa autorização para abrir crédito especial no valor de no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) destinados a execução de obras de requalificação do sistema viário da região central de São Roque.

É o relatório.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"
(grifamos).

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais e complementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

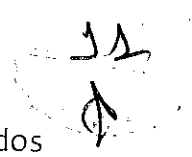
fl
|

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Todavia, importante colacionar as palavras dos professores J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis¹ que comentam sobre os créditos adicionais especiais:

“O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento. Destarte, à medida que melhora o processo de planejamento e que seus resultados são expressos em programas no orçamento, tendem a desaparecer os créditos especiais.”

O comentário acima alerta para a necessidade de desenvolver um processo de planejamento eficiente que reduza o elevado número de operações desta natureza.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifamos)

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos

¹ A LEI 4.320 COMENTAOA”, 25ª ed., IBAM, 1993, p. 90/91

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Neste sentido, o Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem **como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação**, indicados no projeto de lei em apreço, a saber: excesso de arrecadação provenientes de convênio com o Estado de São Paulo e de anulação parcial de dotação.

Assim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação", "Orçamento, Finanças e Contabilidade",

32
A

RP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br


São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"


"Obras e Serviços Públicos", cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 26 de setembro de 2018.


YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO
Assessor Jurídico


FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 199 – 04/10/2018

Projeto de Lei N° 78/2018-L, 18/09/2018, de autoria do Vereador Cláudio José de Góes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

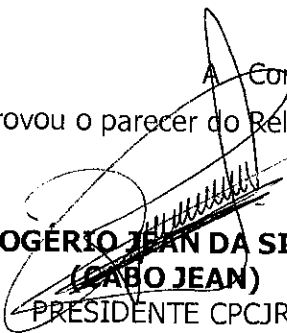
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 62 – 04/10/2018

Projeto de Lei Nº 78/2018-L, 18/09/2018
, de autoria do Vereador Cláudio José de Góes.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2018.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

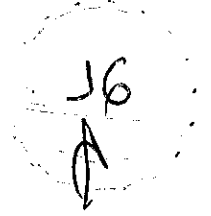
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER Nº 22 – 04/10/2018

Projeto de Lei Nº 78/2018-L, 18/09/2018
, de autoria do Vereador Cláudio José de Góes.

RELATOR: Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

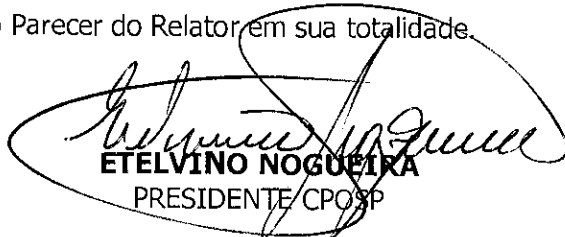
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei** no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2018.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE/CPOSP

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
VICE-PRESIDENTE CPOSP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

↑
♀
P

Projeto de Lei Nº 78/2018, de 18/09/2018, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos)".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		1º Turno	2º Turno
01	Alacir Raysel	S	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S	S
03	Etelvino Nogueira	S	S
04	Flávio Andrade de Brito	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	—	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S	S
08	Júlio Antonio Mariano	S	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	S
12	Newton Dias Bastos	- X -	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S	S
15	Rogério Jean da Silva	S	S
<u>Favoráveis</u>		13	14
<u>Contrários</u>		00	00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 078-E, DE 18/09/2018

AUTÓGRAFO Nº 4.875 de 22/10/2018

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

J8
↑



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51.....R\$1.708.709,76

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51..... R\$2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

TOTAL: R\$1.710.709,76

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I. Excesso de arrecadação, devido a convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Município de São Roque para, visando a Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque, no valor de R\$ 1.708.709,76 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos);

II. Anulação parcial da seguinte dotação:

(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.00 R\$2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos


TOTAL: R\$1.710.709,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 22/10/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente


ALACIR RAYSEL
2º Vice-Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
1º Secretário


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.873

De 25 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 078/18-E

De 18 de setembro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.875 de 22/10/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$1.710.709,76 (um milhão, setecentos e dez mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente:

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51 R\$1.708.709,76

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

01.08.01.15.451.0030.1254.4.4.90.51 R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque

TOTAL: R\$1.710.709,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação, devido a convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e o Município de São Roque para, visando a Requalificação do Sistema Viário do Acesso à Área Turística Central do Município de São Roque, no valor de R\$ 1.708.709,76 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos);



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(348) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

TOTAL:R\$1.710.709,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 25 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1013 fis. B5 dia 26/10/18

Ato Normativo Lei 4873/18

Janaina Barbosa Varanda
Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente